

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro, São Luís/MA, CEP 65020-070  
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, *filial* Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-UFMA, sediado(a) na Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – São Luis (MA) – CEP 65.020-070, CNPJ 15.126.437/0004-96, UG-155010, neste ato representada pela sua *Superintendente, Joyce Santos Lage, brasileira, enfermeira*, RG nº ..... e CPF nº ....., nomeada pela Portaria nº. 22, de 26 de abril de 2013, publicada no *DOU nº. 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013*, e por seu *Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto, brasileiro, administrador*, RG nº ..... e CPF nº ....., nomeado pela Portaria nº. 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no *Boletim de Serviço nº. 60, de 20 de outubro de 2014*, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ....., publicada no ..... de ....., processo administrativo nº 23523.027691/2021-28, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais permanentes tipo **aquecedor, frigobar, refrigerador doméstico, freezer, purificador de água e cafeteira**, especificado(s) no(s) item(ns) 03 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº ....., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
 Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro, São Luís/MA, CEP 65020-070  
 (98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

## 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	3190700550	27693	<b>CAFETEIRA ELÉTRICA USO DOMÉSTICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS</b>  - DETALHES NA COR PRETA;  - COM FUNÇÃO CORTA PINGO;  - COM LUZ PILOTO;  - COM CONTROLE DE TEMPERATURA DA CAFETEIRA;  - RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM INDICADOR VISUAL DE VOLUME;  - TENSÃO DA REDE ELÉTRICA: 220 V MONOFÁSICO;  -COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;  - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;  - COM MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.	UN	21		
02	3050100053	318662	<b>AQUECEDOR DE ÁGUA:</b>  -AQUECEDOR ELÉTRICO DE ÁGUA DE PASSAGEM CENTRAL;  - DIGITAL E COM RESISTÊNCIA DE 10.560 W;  -CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, COM TECNOLOGIA QUE RECONHECE A TEMPERATURA DA ÁGUA QUANDO ELA PASSA PELO AQUECEDOR, E UTILIZA APENAS A ENERGIA NECESSÁRIA PARA DEIXAR A ÁGUA NA TEMPERATURA PROGRAMADA;  ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:  -TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO;  -POTÊNCIA MÁXIMA: 10.560 W;  -CORRENTE MÁXIMA: 48 A ;  -FIAÇÃO - BITOLA MÍNIMA: 10 MM;	UN	6		

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
 Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro, São Luís/MA, CEP 65020-070  
 (98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

			<p>-DISJUNTOR: 50 A;</p> <p>-PRESSÃO MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO KPA: 1 M.C.A.;</p> <p>-PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO KPA: 40 M.C.A.;</p> <p>-CAPACIDADE DE AQUECIMENTO ATÉ 60 ° C.;</p> <p>OBS.: O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE AQUECIMENTO, UTILIZANDO A POTÊNCIA MÁXIMA, 20° C NA VAZÃO DE 7,5 L/MIN E 50° C NA VAZÃO DE 3 L/MIN;</p> <p>- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;</p> <p>- COM MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.</p>				
03	0050032710	400722	<p><b>FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE 120 A 130 LITROS; NA COR BRANCA</b></p> <p>- PORTA REVERSÍVEL;</p> <p>- PORTA LATAS,</p> <p>- COMPARTIMENTO EXTRA FRIO E GAVETA;</p> <p>- COM PRATELEIRAS INTERNAS E REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS;</p> <p>- COM CONTROLE DE TEMPERATURA DO FRIGOBAR;</p> <p>- DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): (85 CM X 51 CM X 53 CM), VARIAÇÃO DE (+3%);</p> <p>- TENSÃO DA REDE ELÉTRICA: 220 V MONOFÁSICO;</p> <p>- COM SELO PROCEL EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LETRA A;</p> <p>- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;</p> <p>- COM MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.</p>	UN	20		
04	0005002284	430493	<p><b>BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS</b></p> <p>- COM RESERVATÓRIO PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA;</p> <p>- DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): (130 CM X 68 CM X 48 CM), VARIAÇÃO DE (+5%);</p>	UN	10		

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
 Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro, São Luís/MA, CEP 65020-070  
 (98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM 03 (TRÊS) TORNEIRAS EM METAL CROMADO;</li> <li>- TENSÃO DA REDE ELÉTRICA: 220 V MONOFÁSICO;</li> <li>- APARADOR DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL;</li> <li>- COM TERMOSTATO FIXO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA;</li> <li>- COMPRESSOR HERMÉTICO, COM FLUIDO REFRIGERANTE R 134 A;</li> <li>- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;</li> <li>- COM MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.</li> </ul>				
05	0005005595	239681	<p><b>BEBEDOURO DE ÁGUA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESSÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COM 02 (DUAS) SAÍDAS, SENDO 01 DE JATO E OUTRA PARA COPO;</li> <li>- COM TERMOSTATO FIXO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA;</li> <li>- COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL E ISOLAMENTO EM EPS;</li> <li>- DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): (96 CM X 33 CM X 29 CM), VARIAÇÃO DE (+5%);</li> <li>- TORNEIRA EM METAL CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA;</li> <li>- TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO;</li> <li>- RALO SIFONADO;</li> <li>- TENSÃO DA REDE ELÉTRICA: 220 V MONOFÁSICO;</li> <li>- COMPRESSOR HERMÉTICO, COM FLUIDO REFRIGERANTE R 134 A;</li> <li>- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;</li> <li>- COM MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.</li> </ul>	UN	20		
06	0005001764	216005	<p><b>REFRIGERADOR TIPO DOMÉSTICO, FROST FREE, COR BRANCA, DE 300 LITROS, VARIAÇÃO DE (+5 %)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO;</li> </ul>	UN	10		

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
 Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro, São Luís/MA, CEP 65020-070  
 (98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- PRATELEIRAS NA PORTA;</li> <li>- ILUMINAÇÃO INTERNA;</li> <li>- GAVETÃO DE LEGUMES;</li> <li>- PORTA GARRAFAS: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 GARRAFAS;</li> <li>- PORTA LATAS: CAPACIDADE ENTRE 4 A 6 LATAS;</li> <li>- PORTA OVOS REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 OVOS;</li> <li>- DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): (154CM X 61 CM X 69CM), VARIAÇÃO DE (+3%);</li> <li>- DEGELO AUTOMÁTICO;</li> <li>- COM CONTROLE DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR;</li> <li>- PAINEL DE CONTROLE EXTERNO;</li> <li>- TENSÃO DA REDE ELÉTRICA: 220 V MONOFÁSICO;</li> <li>- COM SELO PROCEL EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LETRA A;</li> <li>- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;</li> <li>- COM MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.</li> </ul>			
07	0005001770	232710	<p><b>FREEZER DOMÉSTICO, VERTICAL, NA COR BRANCA, CAPACIDADE 231 LITROS, VARIAÇÃO DE (+5 %)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COM 01 (UMA) PORTA;</li> <li>- COM CESTOS REMOVÍVEIS;</li> <li>- COM CONTROLE DE TEMPERATURA DO FREEZER;</li> <li>- DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): (170 CM X 60 CM X 69 CM) , VARIAÇÃO DE (+3%);</li> <li>- TENSÃO DA REDE ELÉTRICA: 220 V MONOFÁSICO;</li> <li>- COM SELO PROCEL EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LETRA A;</li> <li>- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;</li> </ul>	UN	5	

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
 Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro, São Luís/MA, CEP 65020-070  
 (98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

			- COM MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.				
08	3113709026	322670	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA</b>  -DIMENSÕES (AXLXP): (410 CM X 312 CM X 357 CM);  -ÁGUA NATURAL E GELADA;  -CAPACIDADE DO VOLUME INTERNO DO RESERVATÓRIO 2 LITROS;  -SERPENTINA EXTERNA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO;  -THERMOSTATO FIXO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA;  -TENSÃO DA REDE 220 V MONOFÁSICO;  -COMPRESSOR HERMÉTICO;  -BANDEJA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO;  -COR BRANCA;  - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;  - COM MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.	UN	3		
<b>TOTAL</b>							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-Ufma.

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: .....*

#### **4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro, São Luís/MA, CEP 65020-070  
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro, São Luís/MA, CEP 65020-070  
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro, São Luís/MA, CEP 65020-070  
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.5. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro, São Luís/MA, CEP 65020-070  
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em documento eletrônico, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

Joyce Santos Lages Superintendente – Ebserh/HU-Ufma	FORNECEDOR Cargo / Representante Legal
Eurico Santos Neto Gerente Administrativo – Ebserh/HU-Ufma	

#### ANEXO I

#### RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- Fornecedor 1.
- Fornecedor 2.
- Fornecedor 4.
- Fornecedor 4.